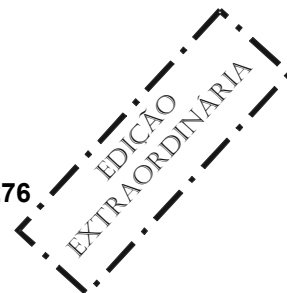




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvensário Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 691, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
 PROJETADA 1, LOCALIZADA NO PARQUE
 EMPRESARIAL DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Vereador Epaminondas Cavalcante Bezerra, a Rua Projetada 1, localizada no Parque Empresarial de Queimadas, situado às margens da Rodovia BR-104, Km 141, no Município de Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas-PB, em 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 692, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
 PROJETADA 3, LOCALIZADA NO PARQUE
 EMPRESARIAL DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Severino Freire de Lima, a Rua Projetada 3, localizada no Parque Empresarial de Queimadas, situado às margens da Rodovia BR-104, Km 141, no Município de Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas-PB, em 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 693, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
 PROJETADA 4, LOCALIZADA NO PARQUE
 EMPRESARIAL DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria do Socorro Araújo de Lucena, a Rua Projetada 4, localizada no Parque Empresarial de Queimadas, situado às margens da Rodovia BR-104, Km 141, no Município de Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas-PB, em 09 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONFERENCIA MUNICIPAL DE
 SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em **10 /08/2021**, fica convocada a 7ª Conferência de Saúde do Município para o **dia 31 de agosto de 2021**.

Art 3º - O tema central da Conferência será **“Fortalecimento da Atenção Primária”**.

Art 4º - A Conferência de Saúde será realizada na **Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas, na forma online e presencial**.

Art 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 297/2021

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PERMUTA ENTRE
 SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

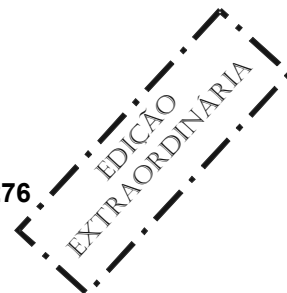
R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** permuta da servidora pública da Prefeitura Municipal de Queimadas, **ROSA DE LOURDES BARBOSA SILVA**, Supervisora Educacional, mat. 611891-7, lotada na Secretaria de Educação deste Município com a servidora **CAMILA MARQUES DA SILVA**, Supervisora Escolar, mat. 1202165-9, lotada na



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvensário Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2

Secretaria de Educação do Município de Caturité, com ônus para os respectivos Órgãos de origem e vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO

Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 298/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **SANDRA MARIA DA SILVA**, CPF nº 950.086.244-15, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE II** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO

Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 299/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SANDRA MARIA DA SILVA**, CPF nº 950.086.244-15, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO

Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 300/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela constituição Federal e Lei Municipal nº512/2016 de 27 de dezembro de 2016, Art-6º.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, do Município de Queimadas-PB, para o biênio 2021/2023:

I – ENTIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Maria José Cesário de Lima Gomes

Suplente: Nislayne dos Santos Freitas

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Samyra Mendes Miranda

Suplente: Juliana Gabriele Azevedo Cirino

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eliane Nunes da Silva

Suplente: Alexia Prutusca Oliveira Aragão

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Maria Duarte de Souza

Suplente: Gleica Camila Lima

Representante da Gerência de Articulação e Políticas para as Mulheres

Titular: Insânia Petrucia Frazão Monteiro

Suplente: Mauricéia Vieira de Melo Rodrigues

II – ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Usuários e Organização dos Usuário e de Defesa de

direitos

Titular:

Antônio João da Silva

Claudia Rossana Barbosa Simplicio

Suplente:

Patrícia Sonali Tibúcio da Silva

Gilverlânia da Silva Aragão Queiroz

Representantes dos Trabalhadores da Área de Assistência Social

Titular:

Liliane Lima da Silva

Luana de Sousa Brito

Fabricia Maria dos Santos Souza

Suplente:

Adja Maria da Silva Pereira

Izabel Cristina Rodrigues de Melo

Cassia Augusto de Souza

Art. 2º - A condição de membro deste Conselho é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2021.

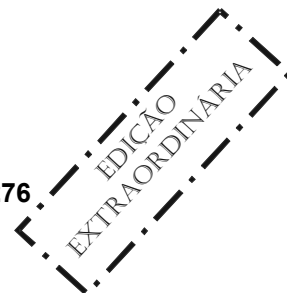
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO

Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XX – SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

3



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 301/2021

TORNA SEM EFEITO PARTE DA PORTARIA Nº 209/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

Considerando requerimento da servidora **Roberta de Oliveira Soares** solicitando retorno da Licença sem Remuneração concedida até 28 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** parte da Portaria nº 209/2021, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Mensário Oficial do Município – MOM, em 26 de fevereiro de 2021, Edição Mensal, página 28, em relação ao prazo final da Licença sem Vencimentos concedida a servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA SOARES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 302/2021

CONCEDE, COM RESERVA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e calçado na Constituição Federal, Art. 37 e na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 191, de 07 de dezembro de 2009 e considerando:

I – Que no Art. 77 A da Lei 191/2009, há permissivo de concessão de licença sem vencimentos a servidor estável;

II – Que igualmente no § 1º do referido artigo 77 A do Estatuto dos Servidores do Município de Queimadas, aponta para a faculdade da Administração Municipal, no interesse público, interromper a qualquer tempo a licença deferida;

III – Que, com base na legislação municipal supramencionada, a Servidora Pública **JOSELMA ADRIANA DE ARAUJO – Técnica em Laboratório de Análises Clínicas**, requer concessão de licença sem vencimentos, ao argumento de afastamento para tratar de assuntos de natureza particular.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a servidora **JOSELMA ADRIANA DE ARAUJO – Técnica em Laboratório de Análises Clínicas, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 02 de agosto de 2021 a 28 de janeiro de 2022, podendo, entretanto, a Administração Municipal, a qualquer momento da vigência da liberalidade conferida, na necessidade, revogar a presente portaria, o que, em ocorrendo, fica a beneficiada obrigada ao imediato retorno às suas atividades funcionais.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração do Município, para que proceda as anotações necessárias na ficha funcional da funcionária em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 303/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSIVALDO JOSE DE MACEDO**, CPF nº 960.634.837-72, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 304/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VANEZA DA SILVA VIEIRA**, CPF nº 015.574.634-09 para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito